



Lido em 19 MAR. 2024

Responsável

REQUERIMENTO N. 028/2024

Autoria: Vereadores: Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patricio dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Francisco Ailton dos Santos, José Vaz Neto, Leonice Klaus dos Santos, Manoel Feliciano Pereira Neto¹, Marcos Roberto Menin, Oslen Dias dos Santos e Reginaldo Luiz da Silva.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.

OS VEREADORES que a este subscrevem, REQUEREM, nos termos que dispõe a alínea b), inciso I, artigo 129 do Regimento Interno², combinado com o artigo 17, **tramitação em regime de urgência especial** ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024**, que em súmula "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA "COLONIZADOR ARIOSTO DA RIVA" – EDIÇÃO 2024, ÀS PERSONALIDADES QUE ESPECÍFICA". consoante as razões de justificativas expostas anexa à proposta, além disto, a Sessão Solene prevista para ocorrer em 05 de abril de 2024.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 18 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**,
7^ª de 19, MAR. 2024

Francisco Ailton dos Santos
Mesa Diretora

Vereadores:

Adelson da Silva Rezende
Adelson da Silva Rezende

Bernardo Patricio dos Santos
Bernardo Patricio dos Santos

Claudinei de Souza Jesus
Claudinei de Souza Jesus

Darli Luciano da Silva
Darli Luciano da Silva

Derci Paulo Trevisan
Derci Paulo Trevisan

Douglas P. Teixeira de Carvalho
Douglas P. Teixeira de Carvalho

Francisco Ailton dos Santos
Francisco Ailton dos Santos

José Vaz Neto
José Vaz Neto

Leonice Klaus dos Santos
Leonice Klaus dos Santos

Manoel Feliciano Pereira Neto
Manoel Feliciano Pereira Neto
Suplente

Marcos Roberto Menin
Marcos Roberto Menin

Oslen Dias dos Santos
Oslen Dias dos Santos

Reginaldo Luiz da Silva
Reginaldo Luiz da Silva

¹ 1º Suplente de vereador em substituição a vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT).

² Regimento Interno:

Art. 127. As proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

I - urgência especial;

(...)

Art. 129. Para a concessão deste regime de tramitação, serão obrigatoriamente, observadas as seguintes normas e condições:

I -

(...)

b) por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores;